



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº1003 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

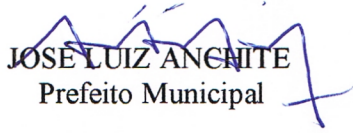
EMENTA: Da denominação a logradouro público e outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JOÃO JURÉIA a rua localizada em frente às instalações do Boliche Ipiabas, com acesso pela Rodovia das Trovas – RJ 137, margem esquerda, sentido Barra do Piraí – Ipiabas, terminando junto a terrenos de propriedade do espólio de João da Costa.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 154/05
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br